

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 04, DE 03 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Serviços Complementares a serem aplicadas no Município de Mogi Mirim no exercício de 2012.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES-PCJ, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32^a, incisos I e IV e a Cláusula 34^a, incisos I e II, do Protocolo de Intenções convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, incisos I e II do Estatuto da ARES-PCJ e;

Considerando as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 5.030, de 12/11/2010, pela qual o Município de Mogi Mirim ratifica o Protocolo de Intenções, delegando o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico à ARES-PCJ;

Considerando a solicitação do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Mirim, encaminhada à ARES-PCJ, visando reajustar dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Serviços Complementares prestados pela Autarquia, na ordem de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento); e

Considerando que o Parecer Técnico nº 05/2012 da ARES-PCJ foi favorável à solicitação de reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e dos Serviços Complementares, e que este foi analisado e aprovado pelos membros do Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Mogi Mirim, em reunião realizada em 02 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Mirim, promover o reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e dos Serviços Complementares prestados pela Autarquia em 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), referente à variação da inflação, medida entre os meses de maio de 2011 e março de 2012, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º - As novas Tarifas de Água e Esgoto e dos Serviços Complementares, a serem praticadas pelo SAAE de Mogi Mirim, entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação de ato administrativo específico, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 3º - Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e das Tarifas de Serviços Complementares, a serem praticados pelo SAAE de Mogi Mirim, são apresentados no Anexo 1 e no Anexo 2 desta Resolução, respectivamente.

Art. 4º - O SAAE de Mogi Mirim fixará tabela com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto por categoria e por faixas de consumo, e dos Serviços Complementares por item material ou serviço, em local de fácil acesso para conhecimento do público em geral e também disponibilizará no sítio eletrônico que possuir na Internet.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 04, DE 03 DE MAIO DE 2012

ANEXO 1

Tabela de valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Mirim.

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO – 2012

CATEGORIA DE USO	FAIXA DE CONSUMO	VALOR (R\$)			UNIDADE
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL	
RESIDENCIA (10)	De 00 a 10 m ³	9,43	7,55	16,98	Mínimo
	De 11 a 15 m ³	0,93	0,76	1,69	m ³
	De 16 a 20 m ³	4,23	3,35	7,58	m ³
	De 21 a 30 m ³	4,27	3,40	7,67	m ³
	De 31 a 40 m ³	4,45	3,57	8,02	m ³
	De 41 a 50 m ³	4,68	3,75	8,43	m ³
	De 51 a 75 m ³	4,96	3,98	8,94	m ³
	De 76 a 100 m ³	5,43	4,36	9,79	m ³
	Acima de 100 m ³	5,94	4,76	10,70	m ³
COMERCIO / PÚBLICA (20)	De 00 a 10 m ³	24,76	19,81	44,57	Mínimo
	De 11 a 15 m ³	2,47	1,97	4,44	m ³
	De 16 a 20 m ³	4,96	3,98	8,94	m ³
	De 21 a 30 m ³	5,43	4,36	9,79	m ³
	De 31 a 40 m ³	5,94	4,76	10,70	m ³
	De 41 a 50 m ³	6,45	5,17	11,62	m ³
	De 51 a 75 m ³	6,94	5,54	12,48	m ³
	De 76 a 100 m ³	7,43	5,95	13,38	m ³
	Acima de 100 m ³	7,95	6,37	14,32	m ³
INDÚSTRIA (30)	De 00 a 10 m ³	41,65	33,32	74,97	Mínimo
	De 11 a 15 m ³	4,39	3,52	7,91	m ³
	De 16 a 20 m ³	4,64	3,72	8,36	m ³
	De 21 a 30 m ³	4,92	3,94	8,86	m ³
	De 31 a 40 m ³	7,36	5,91	13,27	m ³
	De 41 a 50 m ³	8,00	6,41	14,41	m ³
	De 51 a 75 m ³	8,64	6,92	15,56	m ³
	De 76 a 100 m ³	9,27	7,41	16,68	m ³
	De 101 a 250 m ³	10,45	8,35	18,80	m ³
	De 251 a 500 m ³	12,10	9,70	21,80	m ³
	Acima de 500 m ³	13,88	11,11	24,99	m ³

INDÚSTRIA SEMI-TRATADA (40)	De 00 a 10 m ³	41,65	33,32	74,97	Mínimo
	De 11 a 15 m ³	4,32	3,46	7,78	m ³
	De 16 a 20 m ³	4,55	3,64	8,19	m ³
	De 21 a 30 m ³	4,79	3,83	8,62	m ³
	De 31 a 40 m ³	7,30	5,83	13,13	m ³
	De 41 a 50 m ³	7,92	6,33	14,25	m ³
	De 51 a 75 m ³	8,52	6,82	15,34	m ³
	De 76 a 100 m ³	9,18	7,34	16,52	m ³
	De 101 a 250 m ³	10,31	8,24	18,55	m ³
	De 251 a 500 m ³	11,98	9,58	21,56	m ³
	Acima de 500 m ³	13,76	11,00	24,76	m ³
MISTA RESIDÊNCIA / COMÉRCIO (600)	De 00 a 10 m ³	10,38	8,31	18,69	Mínimo
	De 11 a 15 m ³	1,03	0,83	1,86	m ³
	De 16 a 20 m ³	4,96	3,98	8,94	m ³
	De 21 a 30 m ³	5,43	4,36	9,79	m ³
	De 31 a 40 m ³	5,94	4,76	10,70	m ³
	De 41 a 50 m ³	6,45	5,17	11,62	m ³
	De 51 a 75 m ³	6,94	5,54	12,48	m ³
	De 76 a 100 m ³	7,43	5,95	13,38	m ³
	Acima de 100 m ³	7,95	6,37	14,32	m ³
MISTA COMÉRCIO / INDÚSTRIA (610)	De 00 a 10 m ³	27,24	21,79	49,03	Mínimo
	De 11 a 15 m ³	2,71	2,17	4,88	m ³
	De 16 a 20 m ³	4,64	3,72	8,36	m ³
	De 21 a 30 m ³	4,92	3,94	8,86	m ³
	De 31 a 40 m ³	7,36	5,91	13,27	m ³
	De 41 a 50 m ³	8,00	6,41	14,41	m ³
	De 51 a 75 m ³	8,64	6,92	15,56	m ³
	De 76 a 100 m ³	9,27	7,41	16,68	m ³
	Acima de 100 m ³	10,45	8,35	18,80	m ³
MISTA RESIDÊNCIA / INDÚSTRIA (620)	De 00 a 10 m ³	10,38	8,31	18,69	Mínimo
	De 11 a 15 m ³	1,03	0,83	1,86	m ³
	De 16 a 20 m ³	4,64	3,72	8,36	m ³
	De 21 a 30 m ³	4,92	3,94	8,86	m ³
	De 31 a 40 m ³	7,36	5,91	13,27	m ³
	De 41 a 50 m ³	8,00	6,41	14,41	m ³
	De 51 a 75 m ³	8,64	6,92	15,56	m ³
	De 76 a 100 m ³	9,27	7,41	16,68	m ³
	Acima de 100 m ³	10,45	8,35	18,80	m ³
RESIDÊNCIAL SOCIAL (15)	De 00 a 10 m ³	2,84	2,27	5,11	Mínimo
	De 11 a 15 m ³	0,47	0,38	0,85	m ³
	De 16 a 20 m ³	3,17	2,51	5,68	m ³
	De 21 a 30 m ³	4,27	3,40	7,67	m ³
	De 31 a 40 m ³	4,45	3,57	8,02	m ³
	De 41 a 50 m ³	4,68	3,75	8,43	m ³
	De 51 a 75 m ³	4,96	3,98	8,94	m ³
	De 76 a 100 m ³	5,43	4,36	9,79	m ³
	Acima de 100 m ³	5,94	4,76	10,70	m ³

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 04, DE 03 DE MAIO DE 2012

ANEXO 2

Tabela de valores das Tarifas de Serviços Complementares a serem praticados pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Mirim.

TABELA 2 - VALORES DAS TARIFAS DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – 2012

TARIFAS - ÁGUA	VALORES
Tarifa de ligação de água	
Residencial	67,45
Comercial	132,40
Industrial	198,87
Tarifa de desligamento	
Desligamento no cavalete a pedido do usuário	34,54
Desligamento no ramal a pedido do usuário	122,32
Desligamento no cavalete a pedido do usuário com retirada de hidrômetro	65,48
Tarifa de religação	
Decorrente de corte no cavalete por falta de pagamento	34,54
Decorrente de corte no ramal por falta de pagamento	122,32
Decorrente de corte no cavalete por pedido do usuário	34,54
Decorrente de corte no ramal por pedido do usuário	122,32
Decorrente de corte no cavalete por pedido do usuário com colocação de hidrômetro	65,48
Tarifa de aferição de hidrômetro de até 1"	23,02
Tarifa de fornecimento de água m³	7,26
Valor por km do transporte (ida/volta)	5,01
Tarifa de mudança de cavalete	
Residencial	67,45
Comercial	132,40
Industrial	198,87
Tarifa de ligação corretiva ramal de água ou esgoto	
Residencial	67,45
Comercial	132,40
Industrial	198,87
Tarifa para ligação provisória e consumo mínimo de 15 dias (parques, circos, eventos)	724,55
Tarifa de regularização de cavalete	
Substituição de cavalete	33,73
Rebaixamento de cavalete	33,73
Giro de cavalete	33,73
Levantamento de cavalete	33,73
Instalação de ventosa	33,73

TARIFAS - ESGOTO	VALORES
Tarifa de ligação de esgoto	
Residencial	67,45
Comercial	132,40
Industrial	198,87
Tarifa de localização de esgoto	67,45
Tarifa para limpeza de fossa por viagem	123,60
Tarifa de instalação de válvula de retenção de esgoto	33,73

TARIFAS - DIVERSAS	VALORES
Tarifa de apreciação de projeto	
Até 70 m ²	Isento
Acima de 70m ² por m ²	1,32
Substituição de projeto m ²	0,99
Desmembramento por lote	13,30
Englobamento por lote	12,60
Loteamento por lote pré-aprovação GRAPOHAB	11,52
Loteamento por lote pós-aprovação GRAPOHAB	11,52
Tarifa para fornecimento de habite-se	
Até 70 m ²	Isento
Acima de 70 m ² por m ²	0,35
Tarifa de fornecimento de diretrizes	
Por lote	11,71
Por unidade habitacional	11,71
Para estabelecimento comercial/industrial por m ²	0,06
Tarifa de visita técnica	58,55
Tarifa de visita	5,85
Tarifa de reparo de calçada	
Calçada de concreto m ²	11,71
Calçada de pedra portuguesa m ²	29,27
Calçada de grama (sem fornecimento de grama) m ²	5,85
Calçada de piso (sem fornecimento do piso) m ²	11,71
Tarifa para reposição de asfalto m²	90,35
Tarifa de encaminhamento de conta para endereço diverso do da ligação	8,92
Tarifa de fornecimento de atestados e certidões	
Atestado de capacidade técnica - CREA	58,55
Demais atestados de capacidade técnica e certidões	5,85
Tarifa de fornecimento de fotocópia de documentos relacionados ao SAAE	0,18

TARIFAS - MULTAS	VALORES
Multa por violação de lacre	
Residencial	240,73
Comercial	601,69
Industrial	902,51
Multa por consentir retirada de água do prédio para outros fins	431,72
Multa por ligação de água pluvial na rede de esgotos	732,40
Multa por ligação irregular / Adulteração de hidrômetro	
Residencial	583,45
Comercial	1.588,87
Industrial	2.383,31